



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011125-33.2025.5.03.0178 em 29/09/2025 11:53:14 - 8d2f0b1 e assinado eletronicamente por:

- JOAO CARLOS RIOS COBRA



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **25092911522584000000228739150**



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

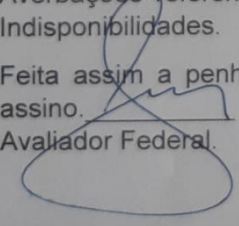
PROCESSO : 0011125-33.2025.5.03.0178

AUTOR : JEFFERSON MIRANDA SANTOS

RÉU : PAN-RIO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA E
OUTROS (2)

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2025, em cumprimento ao determinado no R. Mandado de Penhora e Avaliação expedido nos autos e entre as partes em epígrafe, não tendo a Executada, no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora do seguinte bem:

_ 50% (cinquenta por cento) correspondente a uma fração ideal de um imóvel rural com área de 51,6600 ha (cinquenta e um hectares e sessenta e seis ares), encerrado em um perímetro de 4.474,38 m, no local denominado Fazenda Santa Maria, situado no bairro Eleutério ou Três Barras, no município de Jacutinga, MG, pertencente ao Executado/Condômino Cláudio Ferreira Rodrigues, CPF 044.282.776-87, descrito na Matrícula número 20.865 do C.R.I. de Jacutinga, MG, avaliada a fração ideal acima em R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Observação: Há na matrícula acima Averbações referentes a Ação Premonitória, Servidão, Penhora e Indisponibilidades.

Feita assim a penhora, para constar, lavrei o presente Auto que assino.  João Carlos R. Cobra. Oficial de Justiça Avaliador Federal.

